



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 4541, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202509000670531, com fundamento no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005; no artigo 97-A da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019; no artigo 76 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020; no artigo 39, § 4º, c/c os artigos 37, X e XI, e 93, VI, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, concede aposentadoria voluntária à magistrada **BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO** no cargo de Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com proventos integrais, com efeitos a partir do dia 2 de outubro de 2025.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

Desembargador LEANDRO CRISPIM
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 114447125608 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202509000670531 (Evento nº 13)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM

PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 01/10/2025 às 13:27

